



PPGEPT

Programa de Pós-Graduação em

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

EDITAL DE BOLSAS Nº 01/2020 – PPGEPT

Torna Público o Processo de Seleção de Bolsistas (Mestrado) no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (PPGEPT) da UFSM.

A presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (PPGEPT), do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no uso de suas atribuições, atendendo à Portaria CAPES 76 de 14/04/2010, à Portaria Conjunta CAPES/CNPq 01 de 15/07/10 e à Portaria CAPES 248 de 19/12/11, torna público o edital para a seleção de Bolsistas em nível de Mestrado, conforme especificações a seguir.

DAS BOLSAS

Art. 1 A implementação das bolsas será em acordo com a disponibilidade de cotas por parte do PPGEPT/UFSM, obedecendo à classificação resultante do Processo de Seleção de Bolsista do presente edital

DOS CANDIDATOS

Art. 2 Para terem direito a bolsa os candidatos devem atender às seguintes condições mínimas:

- I - Ser aluno regular, matriculado no PPGEPT;
- II- Ter dedicação em tempo integral ao Programa (disponibilidade mínima de 20 horas)
- III - Não possuir vínculo empregatício;
- IV – Não possuir outras fontes de rendimentos;



PPGEPT

Programa de Pós-Graduação em

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

V - Estar ciente das normas e requisitos indicados pela agência financiadora que regulamenta a concessão e implementação de bolsas, de acordo com a modalidade contemplada.

VI - Ao inscreverem-se para o Processo Seletivo, os candidatos assumem ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como da Portaria CAPES 76/2010, da Portaria Conjunta CAPES/CNPq 01/2010 e da Portaria CAPES 248/2011.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Art. 3 O cronograma de realização do processo de inscrição e seleção é o seguinte:

I – Lançamento do edital: 30 de outubro de 2020;

II - Período de Inscrição: 30/10 à 03/11 de 2020, até às 18h.

III- Local das Inscrições: e-mail do PPGEPT – ppgept@ctism.ufsm.br

IV - A divulgação da lista dos candidatos com inscrição homologada ocorrá, no site do programa, até às 12h de 04 de novembro de 2020;

V – Pedidos de Recurso das inscrições homologadas: dia 05 de novembro, até às 12h, por e-mail (ppgept@ctism.ufsm.br)

VI – A divulgação da lista com os nomes dos candidatos classificados, por ordem, de acordo com critérios estabelecidos neste Edital será divulgada no dia 06 de novembro de 2020, até as 18h, no site do PPGEPT.

VI - Prazo para recurso: até às 18h de 09 de novembro de 2020;

VII – A divulgação da lista definitiva em ordem de classificação ocorrerá dia 10 de novembro de 2020, até às 17h, no site do PPGEPT

VIII - O candidato chamado para assumir a cota de bolsa terá o prazo de até 48h a contar do primeiro dia útil a partir da divulgação dos resultados, para contatar a secretaria do programa e providenciar a assinatura do termo de compromisso, sob pena de ser desclassificado.

Parágrafo Único: Somente constarão das listas finais de classificação aqueles candidatos que atenderam a todos os requisitos desse Edital, com atenção especial aos prazos a serem cumpridos, preenchimento completo dos formulários e entrega completa da documentação exigida.



PPGEPT

Programa de Pós-Graduação em

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

O candidato que não atender a qualquer um dos itens exigidos estará automaticamente desclassificado e, portanto, excluído da lista de classificação.

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 4 Todos os candidatos deverão inscrever-se mediante envio da documentação descrita neste Artigo, Inciso I, observando o período e local de inscrição, conforme incisos I e II do Art.3.

I - Documentos exigidos:

- a) Currículo (modelo Lattes) organizado de acordo a tabela de pontuação de titulação (anexo I), nos últimos cinco anos, a partir de 1º de janeiro de 2016.
- b) Comprovante de matrícula do curso no PPGEPT atualizado (disponível no Portal do Aluno);
- c) Comprovante de endereço (conta de água ou luz ou telefone emitido (a) nos dois últimos meses).
- d) Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
- e) Formulários (Anexo I e Anexo II) preenchidos e devidamente comprovados, seguindo a respectiva ordem dos formulários. Os formulários, com as respectivas comprovações, deverão ser separados do Currículo Lattes.
- f) Declaração de rendimentos

II – A documentação solicitada nesse Edital deverá ser enviada via e-mail (ppgept@ctism.ufsm.br) seguindo a ordem acima descrita.

III - É de inteira responsabilidade do candidato a organização e entrega de documentos no ato da inscrição, não havendo possibilidade de complementação de documentos posteriormente à inscrição.

IV – A falta de algum documento ou o preenchimento incorreto dos formulários (Anexo I e Anexo II) acarretará na exclusão automática da participação neste Edital.

CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

Art. 5 Serão considerados como critérios para a seleção a pontuação obtida conforme a tabela em Anexo II.

I - Serão desconsideradas as informações que constarem na ficha de avaliação e que não coincidirem com as informações do currículo Lattes;



PPGEPT

Programa de Pós-Graduação em

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

II - A ordem de classificação se dará pela maior pontuação alcançada pelo candidato e relacionada em ordem decrescente de pontuação;

IV - Os critérios de desempate serão:

- a) maior pontuação em periódicos;
- b) maior pontuação em livros;
- c) maior pontuação em eventos;
- d) maior pontuação em outras atividades;
- e) maior tempo de matrícula vigente no PPGEPT;
- f) maior idade.

V - A veracidade das informações fornecidas é de responsabilidade do candidato.

CLASSIFICAÇÃO

Art. 6. Quanto à classificação:

I – Serão considerados classificados os candidatos com maior pontuação (em ordem decrescente).

O candidato classificado que obtiver a menor pontuação será o suplente nesta seleção.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CANDIDATO

Art. 7 Serão considerados:

I - O Currículo apresentado no modelo Lattes dos últimos cinco anos (2016 – 2020), que deverá ser encaminhado por e-mail juntamente com documentos pessoais: comprovante de endereço e comprovante de matrícula;

II - A comprovação relativa aos formulários (ANEXO I e ANEXO II) deverá ser separada do Currículo Lattes, seguindo a ordem dos formulários;

III - Comprovantes cuja impressão estiver cortada ou ilegível não serão avaliados;



PPGEPT

Programa de Pós-Graduação em

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

IV- Em caso de projetos desenvolvidos no âmbito da UFSM a comprovação se dará por cópia da ficha de registro fornecida pelo Gabinete de Projetos/UFSM. Para projetos desenvolvidos em instituições fora do âmbito da UFSM, deve ser anexada declaração do Coordenador do projeto, devidamente carimbada e assinada;

V - Em caso de livros publicados (inclusive livros didáticos), a comprovação se dará mediante cópia da capa, cópia da ficha catalográfica e do comitê editorial. Não serão aceitas publicações no prelo.

VI - Em caso de capítulos de livros publicados a comprovação se dará mediante cópia da capa da obra com sumário, ficha catalográfica, comitê editorial. Não serão aceitas publicações no prelo.

VII - Em caso de trabalhos em anais de eventos a comprovação se dará pela cópia dos textos dos mesmos.

VIII- Não entregar folhas separadas ou soltas;

IX - É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto de todas as informações nos formulários.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos ou não previstos nesse Edital serão objeto de análise e decisão na Comissão de Bolsas do PPGEPT.

Coordenadora do PPGEPT

Presidente da Comissão de bolsa



ANEXO I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA - PPGEPT

Ficha de Inscrição para Seleção de Bolsistas

Informações Pessoais:

Nome Completo	
CI	
CPF	
Endereço	
Telefone	
E-mail	

Informações Acadêmicas:

Título do Projeto:	
Linha de Pesquisa:	
Nome do(a) Orientador(a)	

Declaro para fins de seleção de bolsista ao PPGEPT, que estou ciente das normas constantes no Edital de Bolsas nº 01/2020 e que **não possuo vínculo empregatício** de qualquer natureza.

Santa Maria, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato



ANEXO II

Planilha de Avaliação da Produção Acadêmica dos Candidatos a Bolsa

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO PRETENDIDA
1	Especialização, mestrado ou doutorado na área	Especialização = 0,5		
		Mestrado = 1,0		
		Doutorado = 1,5		
2	Autoria de livro na área ou área afim da seleção, com corpo editorial e ISSN	1,0		
3	Organização de livro na área ou área afim da seleção	0,5		
4	Autoria de capítulo de livro, produção de matéria didático, na área ou área afim da seleção (com corpo editorial e ISSN)	0,5		
5	Artigos científicos ou resenhas publicadas em periódicos (Área interdisciplinar)	Qualis A1= 3,0		
		Qualis A2= 2,0		
		Qualis B1= 1,0		
		Qualis B2=0,75		
		Qualis B3=0,5		
		Qualis B4 = 0,3		
		Qualis B5 = 0,2		
		Sem Qualis = 0,1		



PPGEPT

Programa de Pós-Graduação em

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

6	Trabalhos completos publicados em Anais de Congressos Científicos na área ou na área de seleção	0,5		
7	Resumos publicados em Anais de Congressos Científicos na área ou área afim da seleção	0,20		
8	Atividade de Magistério Superior por semestre Letivo, incluindo tutoria em docência EAD. (Mínimo 60 horas = Um semestre)	0,25		
9	Atividade de Magistério na Educação Básica Formal Educação Básica Formal, incluindo tutorial em docência EAD (mínimo de 60 horas= um semestre)	0,25		
10	Atividade administrativa ou participação em órgãos associados à docência	0,25		
11	Coordenação em Projeto de Pesquisa	0,25 (por ano)		
12	Participação em Projeto	0,1 (por semestre)		
13	Participação em curso, minicurso, oficina, palestra, eventos, comissão organizadora de evento científico, tecnológico, artístico ou cultural, experiências de intercambio Nacional e internacional, na área ou área afim da seleção. (Mínimo 20 horas)	0,25 (por participação)		
14	Bolsista de Projetos na área ou áreas afins	0,3 (por semestre)		
15	Monitorias ou tutoria na área ou área afim da Seleção	0,2 (por semestre)		



PPGEPT

Programa de Pós-Graduação em

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

16	Apresentação de trabalhos em eventos	0,2		
17	Ministrar palestras ou participar de mesa redonda	0,2		
18	Ministrar minicursos, oficinas, (mínimo 12 horas)	0,2		
	Total de produção			
	Data:	Assinatura do candidato:		



DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu....., matrícula nº....., declaro para os devidos fins, que NÃO possuo fonte de renda, estando apto a concorrer neste edital.

Assinatura do aluno